



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

**EMENDA MODIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 023/2021**

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 023/2021.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique a redação do § 3º do art. 3º do projeto de lei em epigrafe, o qual passará a vigorar nestes termos:

§ 3º. Os empréstimos previstos no inciso VI não poderá exceder a 30% (trinta por cento) da remuneração líquida ou provento do servidor, e poderá ser contratado em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 06 de setembro de 2021.

Genivaldo Pereira da Silva
Genivaldo Pereira da Silva
- Vereador pelo PSD -